



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.137/2022 - Lei n.º 3.674/2022
De 24 de Agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 102.930,26(Cento e Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte Seis Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | CÓD. APLIC | FICHA |
|---|--|----------------|-----------|---------|------------|-------|
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES) | 10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID - 19 | 3.3.90.32 | 90.852,18 | Federal | 312.017 | 403 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES) | 10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID - 19 | 3.3.90.32 | 12.078,08 | Federal | 312.018 | 404 |

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **102.930,26(Cento e Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte Seis Centavos)**, será proveniente:

I- R\$ 90.852,18(Noventa Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos) do superávit financeiro originário de Recursos Federais (Ministério da Saúde), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II- R\$ 12.078,08(Doze Mil, Setenta e Oito Reais e Oito Centavos), de excesso de arrecadação, oriunda do Ministério da Saúde, conforme Portaria 3.617 de 15/12/2021

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nada sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

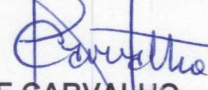
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

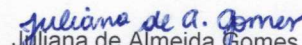

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestor Jurídico de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I